



**REGULAMENTO CONCURSO DE VITRINES
MAGIA DE NATAL 2019
CDL BLUMENAU**

1. CONCURSO

1.1 O Concurso de Vitrines, com o **tema “Magia de Natal”**, será realizado pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Blumenau – Santa Catarina, conforme as regras estabelecidas a seguir.

2. OBJETIVOS

- 2.1 Despertar no comércio e na comunidade o espírito natalino;
- 2.2 Incentivar os estabelecimentos associados a elaborar vitrines criativas e mais vendáveis, com o tema “Magia de Natal”, promovendo uma identidade visual para o Natal;
- 2.3 Fomentar as vendas do comércio no meses de novembro e dezembro, através do maior envolvimento do consumidor com o período campanha de Natal;
- 2.4 Criar um clima de alegria e festa na cidade.

3. REGULAMENTO

- 3.1 O concurso se destina exclusivamente aos estabelecimentos associados à CDL Blumenau, situados no município de Blumenau/SC;
- 3.2 O concurso envolverá vitrines e áreas de exposição de produtos das empresas participantes;
- 3.3 A participação no concurso é franqueada apenas aos associados que estiverem em dia com suas obrigações perante a CDL Blumenau, verificáveis pela entidade no ato da inscrição.
- 3.4 A vitrine deve trazer o tema Natal na sua decoração, ficando livre e a cargo do lojista a criatividade e o uso de adornos e cores alusivas ao tema;
- 3.5 A empresa inscrita é responsável pela instalação, segurança elétrica e estrutural dos ornamentos, bem como pelas despesas despendidas para a decoração;
- 3.6 O estabelecimento deverá promover descontos, ofertas ou atrativos para os clientes e identificá-los na vitrine;

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas no **período de 21/10/2019 até as 16h do dia 29/11/2019**, de **forma online**, por meio do formulário disponível no site: www.cdlblumenau.com.br;
- 4.2. Os dados deverão ser corretos, claros, precisos e completos;

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação terá como base os seguintes critérios:

- 5.1 Temática Natal;
- 5.2 Criatividade;
- 5.3 Originalidade;
- 5.3 Harmonia;
- 5.4 Estética;
- 5.5 Utilização de materiais que evidenciem o Natal.

6. COMISSÃO JULGADORA

6.1 O julgamento ficará a cargo de uma Comissão Julgadora especialmente composta para este fim, assim constituída:

- I – Membros da Diretoria da CDL Blumenau;
- II – Um profissional da área de vitrinismo: convidada Roberta Tachini - Personal Organizer

7. PERÍODO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

7.1 As vitrines dos estabelecimentos participantes **serão avaliadas entre os dias 10 e 12 de dezembro de 2019;**

7.2 Os estabelecimentos participantes deverão **enviar até três fotos da vitrine** (sendo estas de total responsabilidade do participante nas questões de qualidade e não adulteração através de programas ou aplicativos), **dentro do período de 30/11 até as 23h59 do dia 06/12/2019;**

7.3 As fotos deverão ser enviadas para o e-mail concursodevitrinescdl Blumenau@gmail.com;

7.4 Em cada um dos critérios de avaliação elencados neste regulamento, a Comissão Julgadora atribuirá uma pontuação de 0 (zero) a 10 (dez);

7.5 Os vencedores serão aqueles que obtiverem a maior pontuação, seguindo a ordem de 1º, 2º e 3º lugares.

7.6 Em caso de empate, será sagrado vencedor o estabelecimento que tiver maior tempo de associação perante a CDL Blumenau. Caso ainda persista o empate, será aplicado o seguinte critério: *o estabelecimento associado com maior tempo de registro perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), apurável mediante consulta da “data de abertura” no Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral no site da Receita Federal;*

7.7 A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não havendo recurso quanto aos Resultados;

8. DIVULGAÇÃO

8.1 A divulgação dos ganhadores (1º, 2º e 3º colocados) ocorrerá **no dia 12/12/2019**, no site da CDL Blumenau – www.cdlblumenau.com.br – bem como nas redes sociais oficiais da entidade: Facebook; Instagram e Aplicativo.

9. PREMIAÇÃO

9.1 O concurso premiará as três melhores decorações com certificados de participação e valores em dinheiro:

1º LUGAR: R\$ 1.500,00

2º LUGAR: R\$ 1.000,00

3º LUGAR: R\$ 500,00

9.2 A premiação será entregue para os estabelecimentos vencedores, representados pelo responsável legal;

9.3 Os demais participantes receberão certificado de participação.

9.4 A entrega dos prêmios será realizada na sede da CDL Blumenau no dia 13/12/2019.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 A inscrição e participação neste concurso implicam total e absoluta concordância com os termos deste regulamento;

10.2 Os participantes desde já autorizam o uso do nome da empresa e das imagens do estabelecimento e de seus respectivos representantes legais para fins de divulgação do concurso pelos meios que a CDL Blumenau julgar convenientes;

10.3 Os casos omissos e as dúvidas de interpretação deste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Julgadora;

10.4 A CDL Blumenau poderá modificar o conteúdo deste Regulamento de modo a assegurar o bom andamento do concurso, reservando-se, também, o direito de anular e/ou cancelar o concurso em caso de força maior, não incidindo qualquer tipo de ônus;

10.5 A participação no concurso implica a aceitação irrestrita deste Regulamento e suas modificações posteriores, se houver.

Blumenau, outubro de 2019
Câmara de Dirigentes Lojistas de Blumenau